



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA      PROCESSO 83.674

**PROJETO DE LEI 12.972**, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 4.420/94, pra modificar disposições sobre admissão de portadores de deficiência no serviço público.

### PARECER

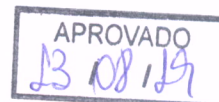
Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.


Tal espectro abrange esta proposta, cujo mérito a justificativa assim bem assinala:

*“De acordo com dados apresentados pela Organização Mundial de Saúde no Relatório mundial sobre a deficiência, publicado no ano de 2011, ao tratar da participação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, afirma-se que ‘para as pessoas com deficiência e suas famílias superarem a exclusão, elas devem ter acesso ao trabalho ou a meios de subsistência, quebrando o vínculo entre deficiência e pobreza.’”*

Em conclusão, reconhecendo a inteira procedência da proposta, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 13-08-2019.



  
PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio - Delegado  
Presidente e Relator

  
ANTONIO CARLOS ALBINO (Albino)

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
VALDECI VILAR (Delano)